



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2830 /2018

Dispõe sobre alterações nos anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2824, de 20 de dezembro de 2017 – PPA 2018 – 2021, alterada pela Lei nº 2827/2018.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2824, de 20 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro - PPA, para o período de 2018 a 2021, alterada pela Lei nº 2827, de 19 de janeiro de 2018, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados no *caput* deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2824/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral